



DECRETO N° 063/2021, de 01 de novembro de 2021.

“Decreta luto oficial no Município de Bom Conselho em virtude do falecimento do senhor AUDÁLIO FERREIRA DE ARAÚJO, Ex-Prefeito Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VII do art. 80º da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-prefeito deste município, senhor AUDÁLIO FERREIRA DE ARAÚJO, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade de Bom Conselho no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade bomconselhense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade bomconselhense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Bom Conselho, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor AUDÁLIO FERREIRA DE ARAÚJO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Bom Conselho, como cidadão e no exercício dos cargos de Prefeito Municipal.





Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Conselho/PE, 01 de novembro de 2021.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito do Município de Bom Conselho/PE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91, ambos da Lei Orgânica Municipal, além do inciso I do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 01 de novembro de 2021.

Luis Henrique Crespo de Matos
Secretário de Governo e Articulação Institucional



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230102094359.pdf>
assinado por: idUser 195